



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br



PROJETO DE LEI N.º 12, DE 27 DE MARÇO DE 2024



“Concede reposição de perdas inflacionárias nas remunerações dos Servidores Municipais Ativos e Inativos, Empregados Públicos, Servidores ocupantes de cargos de provimento em Comissão e Conselheiros Tutelares, e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial nas remunerações dos Servidores Municipais Ativos e Inativos, Empregados Públicos, Servidores ocupantes de cargos de provimento em Comissão e Conselheiros Tutelares, em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), a partir de 1.º de janeiro de 2024.

§ 1.º - O percentual de reposição das perdas inflacionárias se refere ao período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

§ 2.º - O disposto nesta Lei não se aplica aos salários dos Servidores ou Empregados Públicos, em que os salários, com a referida reposição ultrapassem o subsídio do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2.º - O disposto nesta Lei não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemia, Professores e Orientadores Educacionais, aos quais se aplicam as normas de legislação federal específica e regulamento editado pela Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br



Art. 3.º - As despesas desta Lei correrão por conta de previsão orçamentária, já constante em dotação própria do Poder Executivo.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1.º de janeiro de 2024, revogando-se das disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 27 de março de 2024

EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896
37896

Assinado de forma digital
por EDMAR JOSE DE
ARAUJO:06391337896
Dados: 2024.03.27
16:05:29 -03'00'

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o incluso **Projeto de Lei n.º 12/24**, o qual tem como objeto a concessão de reposição de perdas inflacionárias nas remunerações dos Servidores Municipais Ativos e Inativos, Empregados Públicos, Servidores ocupantes de cargos de provimento em Comissão e Conselheiros Tutelares, bem como dá outras providências.

Trata-se de propositura que objetiva preservar o valor dos salários de nossos zelosos Servidores Ativos e dos que já são inativos, bem com dos Empregados Públicos, dos Servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, bem como dos Conselheiros Tutelares, tendo em vista a inflação do período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Excetuam-se os Agentes Comunitários, Professores e Orientadores Educacionais, uma vez que a eles se aplicam as normas de legislação federal específica e regulamento editado pela Administração Municipal.

Desse modo, por se tratar de matéria de interesse tanto dos nossos valorosos Servidores, em sentido amplo, e dos Conselheiros Tutelares, bem como da Administração Municipal, que cumpre o seu dever



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br



de preservar o efetivo valor do salário dos mesmos, aguarda-se que seja aprovado de forma unânime pelos nobres Vereadores, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Em anexo segue o impacto orçamentário, nos termos do que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sem mais para o momento, renovo a Vossas Excelências meus protestos de consideração e estima.

Monteiro Lobato, 27 de março de 2024

Atenciosamente,

EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896
337896

Assinado de forma digital por EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896
Dados: 2024.03.27 16:06:09 -03'00'

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DE EMPREGOS PERMANENTES

VAGAS	DENOMINAÇÃO	JORNADA	VENCIMENTOS
12	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	40HS	2.824,00
2	AGENTE DE ENDEMIAS	40HS	2.824,00
2	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	40HS	1726,23
12	AGENTE EDUCADOR	40HS	1726,23
45	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	40HS	1726,23
6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40HS	2100,77
2	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	40HS	2100,77
1	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	40HS	2100,77
2	ASSISTENTE DO SETOR DE FINANÇAS	40HS	2100,77
3	ASSISTENTE SOCIAL	30HS	3176,26
9	ATENDENTE	40HS	1726,23
3	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	40HS	1821,43
2	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	20HS	1813,06
21	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40HS	2258,84
1	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	40HS	1726,23
1	AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	40HS	1956,39
2	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	40HS	1726,23
10	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAL	40HS	1726,23
2	CARPINTEIRO	40HS	2197,02
1	CHEFE DE PESSOAL	40HS	3138,60
1	CONTROLADOR DE PATRIMONIO	40HS	1821,43
1	COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE	40HS	3347,84
1	COORDENADOR DE TRIBUTOS	40HS	3268,58
1	COORDENADOR DO CRAS	40HS	3735,52
1	DENTISTA	40HS	7000,00
4	DENTISTA	20HS	3609,25
2	ELETRICISTA	40HS	2507,74
8	ENFERMEIRO	40HS	4517,49
3	ENFERMEIRO SAUDE DA FAMILIA	40HS	4517,49
1	ENGENHEIRO AGRONOMO	20HS	4017,41
1	ENGENHEIRO CIVIL	20HS	4017,41
4	ESCRITURARIO	40HS	1778,54
2	FARMACEUTICO	20HS	2771,77
2	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	40HS	2193,88
1	FISCAL DE TRANSPORTES	40HS	1826,67
2	FISCAL DE TRIBUTOS	40HS	2090,31
2	FONOAUDIOLOGO	40HS	4655,59
14	INSPETOR DE ALUNOS	40HS	1.726,23
3	LAVADOR DE VEICULOS	40HS	1.726,23

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: gabinete@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



2	MECANICO	40HS	2.161,45
1	MEDICO CARDIOLOGISTA	10HS	7.000,00
4	MEDICO CLINICO GERAL	20HS	7.000,00
1	MEDICO GINECOLOGISTA	20HS	7.000,00
2	MEDICO PEDIATRA	20HS	7.000,00
1	MEDICO VETERINARIO	40HS	5.603,28
1	MEDICO VETERINARIO	20HS	3.161,79
6	MERENDEIRA	40HS	1.726,23
35	MOTORISTA	40HS	2.406,26
1	MOTORISTA E COMPRADOR	40HS	2.406,26
1	NUTRICIONISTA	20HS	1.732,34
1	OPERADOR DE COPIADORA	40HS	1.726,23
2	OPERADOR DE MAQUINA	40HS	3.247,40
2	OPERADOR DE MAQUINA AGRICOLA	40HS	2.304,78
3	OPERADOR DE MAQUINA HIDRAULICA	40HS	3.273,56
2	ORIENTADOR EDUCACIONAL	40HS	4.580,57
4	PEDREIRO	40HS	2.163,54
1	PROCURADOR JURIDICO	20HS	4.603,28
3	PROFESSOR DE ARTES	30HS	3.435,62
32	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	30HS	3.435,62
3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	40HS	4.580,57
3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	30HS	3.435,62
17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25HS	2.863,02
2	PSICOLOGO-20HS	20HS	2.096,58
4	PSICOLOGO-40HS	40HS	4.193,31
1	RESP. TEC. DA UNIDADE DE SAUDE	20HS	5.231,00
18	SERVENTE	40HS	1.726,23
1	SUPERVISOR DE MERENDA	40HS	1.883,16
2	TECNICO CONTABIL JUNIOR	40HS	2.615,50
1	TECNICO DE ENFERMAGEM	40HS	3.162,37
1	TECNICO EM AGROPECUARIA	40HS	3.020,38
2	TECNICO EM RADIOLOGIA	20HS	2.519,25
1	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	20HS	1.830,85
1	TERAPEUTA OCUPACIONAL	40HS	3.661,70
1	TESOUREIRO	40HS	3.004,69
10	VIGIA	40HS	1.726,23
4	ZELADOR	40HS	1.726,23



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL DE CARGOS EM COMISSÃO

VAGAS	DENOMINAÇÃO	JORNADA	VENCIMENTOS
1	ASSESSOR ADMINISTRATIVO MUNICIPAL I	40HS	2.042,54
2	ASSESSOR ADMINISTRATIVO MUNICIPAL II	40HS	2.336,33
6	ASSESSOR ADMINISTRATIVO MUNICIPAL III	40HS	2.360,06
1	ASSESSOR DE TRANSPORTES	40HS	2.929,28
1	ASSESSOR DESPORTIVO	40HS	2.929,28
1	ASSESSOR ESPECIAL	40HS	2.929,28
1	CHEFE DE GABINETE	40HS	4.831,81
1	CHEFE DE SECRETARIA	40HS	2.042,54
1	CHEFE DOS SERVIÇOS DE SAUDE	40HS	2.042,54
1	DIRETOR DE COMPRAS	40HS	5.335,62
2	DIRETOR DE ESCOLA	40HS	5.738,71
1	DIRETOR DE GOVERNO	40HS	6.395,13
1	DIRETOR DE SAUDE	40HS	5.335,62
4	PROFESSOR COORDENADOR	40HS	5.252,50
1	SECRETARIO MUN CULTURA E TURISMO	40HS	2.800,00
1	SECRETARIO MUN. ASSIST. E DESENV SOCIAL	40HS	2.800,00
1	SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	40HS	2.800,00
1	SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	40HS	2.800,00
1	SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	40HS	2.800,00
1	SECRETARIO MUN. DE OBRAS	40HS	2.800,00
1	SECRETARIO MUN. DE SAUDE	40HS	2.800,00
1	SECRETARIO MUN. DOS ESPORTES E LAZER	40HS	2.800,00
1	SECRETARIO MUN. DOS TRANSPORTES	40HS	2.800,00
1	SECRETARIO MUN. SERV. URBANOS E MEIO AMBIENTE	40HS	2.800,00
1	SECRETARIO MUN. SERVIÇOS MUNICIPAIS	40HS	2.800,00
1	SUBDIRETOR DE GOVERNO	40HS	3.818,63
2	SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS	40HS	3.546,09
1	SUPERVISOR EM ORIENTAÇÃO ESCOLAR	40HS	2.484,20
3	VICE DIRETOR DE ESCOLA	40HS	5.252,50

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: gabinete@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br